

**MEMÓRIA DE REUNIÃO DA
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB**

DATA: 14/08/00 - HORÁRIO: 09:30 HS. - LOCAL: AT / SECR

NOME	
Ester Proveller	Regina M. Barreiros Bento
Elenice Malzoni	Elza Martelli Xavier
Ana Paula Godotti Franco	Letícia Raymundo
Deomaria R. Dallazen	Maria Cecília S. Simões
Sonia Maria J. Benvenuto	

- PAUTA:**
1. Alteração de Modelo de Gestão;
 2. Informes do Plano de Trabalho, referente ao SAC
 3. Transferência de Recursos do FNAS Direto às Entidades;
 4. Portaria nº 2.854 de 19 de julho de 2000;
 5. Plano de Monitoramento;
 6. Plano Municipal de Assistência Social;
 7. Relatório de Gestão;
 8. Fundos "Unidade Orçamentária";
 9. Capacitação das Entidades Sociais;
 10. Operacionalização da Agenda Social no Estado;
 11. Relato da Comissão Técnica;
 12. Assuntos Gerais.

Assuntos da Pauta:

1 - Alteração do Modelo de Gestão/ 3 - Transferência de Recursos do FNAS Direto às Entidades

As resoluções nº 06/99 e nº 02/00 da CIT tratam da modificação do modelo de gestão e dos prazos estabelecidos às CIB's receberem as solicitações dos municípios para a referida alteração - 31/03/2000 e 31/08/2000. Portanto, os 40 municípios que se encontram em gestão Estadual serão mobilizados no sentido de se habilitarem à Gestão Municipal.

Com relação aos municípios inadimplentes com o INSS (sem CND) estes serão apenas informados quanto aos prazos e incentivados a regularizar seus débitos e assim continuarem a ter autonomia de gerir a Política Municipal de Assistência Social de acordo com a realidade local.

Solicitado à Secretaria Técnica que providencie levantamento dos municípios inadimplentes com o INSS e efetue comunicação às diversas instâncias para que o repasse dos recursos dos SAC - Serviços de Ação Continuada seja feito direto às entidades desses municípios, conforme artigo 8º da Portaria 885/00.

Quanto a possibilidade de alteração da rede, estabelecida pelo critério de partilha dos recursos do SAC elaborado pelos municípios estabelecendo, será publicada resolução 2 prazos para que os municípios solicitem a mudança, a fim de permitir a operacionalização pelo órgão Gestor Estadual, salvo casos especiais como denúncias, etc.

2 - Informes do Plano de Trabalho, referente ao SAC

a. Envio de Plano de Ação e Acompanhamento - Físico

A Portaria 885 de 22 de Maio de 2000, estabelece como competência dos Gestores Estaduais e Municipais, a elaboração do Plano de Ação para os Serviços Assistenciais de Ação para os Serviços Assistenciais de Ação Continuada - SAC/2000 e do Acompanhamento - Físico, cumprindo-se os prazos estabelecidos.

Esta Secretaria de Estado enviou estes documentos à SEAS, sendo que o Plano de Ação do Estado e 90% dos Planos de Ação Municipais seguiram na data estabelecida. Os demais seguiram de acordo com o recebimento dos mesmos nesta SECR, com exceção de 03 municípios que enviaram.

b. Conferência dos Documentos e Correções

Esta SECR efetuou a conferência dos Planos de ação e Acompanhamentos Físicos e quando necessário, solicitou que os mesmos fossem corrigidos pelos gestores.

No retorno da correção, os documentos estão sendo enviados à SEAS.

c. Orientações quanto aos prazos estabelecidos para envio dos acompanhamentos - Físicos

A SEAS condicionou o repasse dos recursos ao recebimento do Acompanhamento - Físico, devidamente preenchido pelos gestores, dentro dos prazos citados na Portaria 885/00.

Portanto, a SECR já está orientando os Gestores que enviem o Acompanhamento - Físico referente ao 2º Trimestre, uma vez que o prazo estabelecido para que os mesmos estejam na SEAS é 01/09/2000.

4. Portaria nº 2.854 de 19/07/00 - que institui modalidades de atendimento dos SAC's e fixa valores mensais de referência correspondentes ao apoio financeiro da União:

A Secretaria Técnica encaminhará ofício à CIT solicitando esclarecimentos quanto a operacionalização da nova portaria, visando subsidiar o repasse de informações aos municípios pela CIB.

5. Plano de Monitoramento e Avaliação dos SAC.

Ressaltando que o instrumento de Monitoramento e Avaliação dos SAC passou pela análise da CIB e foi encaminhado para a SEAS com as sugestões de aprimoramento. A SEAS determinou que o prazo para supervisão não deverá ser maior que 6 meses. Foi orientado também que os municípios incluíssem no Plano de Monitoramento, a avaliação de toda a rede, independente de receberem ou não recursos do FNAS. O instrumento este ano foi discutido em todas as instâncias e o formulário utilizado serve para padronizar as informações, mas os Município/Estado tem autonomia para ampliar ou adaptar o instrumento desde que mantenham os dados do instrumento. Solicitado que seja atentado aos prazos estabelecidos: 18/09 - Municípios para Escritórios Regionais

16/10 - Escritório Regional para SECR.

6. Plano Municipal de Assistência Social;

Informado que o Plano 2000 foi desencadeado no Estado antes de chegarem as orientações da SEAS, CNAS e CIT quanto a periodicidade plurianual. Por este motivo, o processo está sendo desencadeado novamente este ano e o roteiro não foi alterado. A partir do próximo ano, os Planos Municipais serão feitos a cada 4 anos (2002-2005). A CIB recomendará aos municípios que observem que as ações serão executadas na próxima gestão e que o atual gestor tem responsabilidade com seus cidadãos.

7. Relatório de Gestão

A NOB/99 estabelece como competência dos gestores estaduais e dos municípios a elaboração do Relatório de Gestão. O plenário da CIB deliberou constituição de Comissão Técnica, para criação de formulário que facilitará a elaboração do relatório pelos gestores estaduais.

8. Fundos "Unidades Orçamentárias"

Será enviado aos gestores municipais o "Manual Operativo para transformar o Fundo de Assistência Social em Unidade Orçamentária" elaborado pela CIT a fim de orientá-los como a tornar transparente a alocação dos recursos no Fundo.

9. Capacitação das Entidades Sociais

Este projeto faz parte do Programa de Capacitação à Distância do SEAS/MPAS e tem como objetivo subsidiar as entidades em relação aos novos paradigmas da Assistência Social. Serão mobilizados todas as entidades que recebem recursos do FNAS para os SAC's. O processo terá 20 hs de duração e será desencadeado nos municípios através dos "Interlocutores Municipais de Capacitação" e utilizará como referencial teórico o material da Série Diálogo 1, 2, 3 e Série Debate: Brasil Urgente. foi entregue aos componentes da CIB cópia do Projeto em questão.

10. Operacionalização da Agenda Social no Estado.

Relatado aos presentes a situação atual da Agenda Social do Paraná, que atualmente está enfase de operacionalização a nível municipal.

11. Relato da Comissão Técnica de Educação Infantil:

Entregue o documento elaborado pela comissão, a qual foi referendado pela CIB e será encaminhado à Comissão Interinstitucional de Educação Infantil.

12. Assunto Gerais

- A. PETI - solicitado posicionamento da CIB, por meio de resolução, quando ao ofício nº 138 MPAS/SEAS que sugere mudança da Jornada Ampliada para Gestão Estadual nos municípios que encontram-se inadimplentes com o INSS e que já iniciaram as atividades para implantação do PETI. A CIB resolve aprovar a sugestão, em caráter excepcional.
- B. Aprovada a criação de Comissão Técnica que analisará a situação de municípios que têm entidades executoras cujas mantenedoras estão sediadas em outros municípios, e que por este motivo estão deixando de receber os recursos do FNAS para os SACS. A referida comissão terá como objetivo a proposição de critérios que possam orientar os gestores e CMAS dos municípios que se encontram nesta situação. Esta comissão deverá apresentar seus estudos na próxima reunião ordinária da CIB.
- C. A Secretaria Técnica ficará encarregada de convocar para a próxima reunião dessa comissão, especialistas área de planejamento, orçamento e finanças a fim de subsidiar as informações e orientações aos municípios.

- D. reforçado que a CIB terá uma página na Internet, onde estarão disponibilizados todos os assuntos referentes à comissão, e conterá endereço eletrônico (e-mail) para comunicação mais ágil como os municípios. Enquanto a referida página não estiver definida, as Resoluções desta comissão serão repassadas aos Gestores Municipais via correio ou fax.
- E. A CIB manifesta-se favoravelmente à regularização da inclusão da APAE de Loanda na rede de serviços assistenciais daquele município, entendendo que a exclusão aconteceu por equívoco do MPAS. Neste sentido, será endossado a posição tomada pelo CEAS.